

Consulta pública sobre a Alteração da Lei das relações de trabalho Aumento do número de dias de licença de maternidade e de férias anuais

Formulário de opiniões e sugestões

(Período de consulta: 31 de Janeiro a 16 de Março de 2026)

(1) Licença de maternidade
1.1 Concorda com o aumento da licença de maternidade para 90 dias? <input type="checkbox"/> Concordo <input type="checkbox"/> Não concordo, porque: _____ <input type="checkbox"/> Sem opinião
1.2 Concorda que os 60 dias de licença de maternidade devem ser gozados logo após o parto, e que os restantes 30 dias podem ser gozados, total ou parcialmente, por decisão da trabalhadora, antes ou depois do parto? <input type="checkbox"/> Concordo <input type="checkbox"/> Não concordo, porque: _____ <input type="checkbox"/> Sem opinião
1.3 Concorda com a medida de atribuição, por parte do Governo da RAEM, de um subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade até 20 dias, às pequenas e médias empresas, em relação ao gozo da licença de maternidade por parte das trabalhadoras residentes? <input type="checkbox"/> Concordo <input type="checkbox"/> Não concordo, porque: _____ <input type="checkbox"/> Sem opinião
1.4 Outras opiniões e sugestões:

(2) Férias anuais

2.1 Concorda com o aumento do número de férias anuais de acordo com a antiguidade do trabalhador?

- Concordo
- Não concordo, porque: _____
- Sem opinião

2.2 Concorda com o aumento de 1 dia útil de férias anuais em cada 2 anos completos de antiguidade do trabalhador?

- Concordo
- Não concordo, porque: _____
- Sem opinião

2.3 Concorda que o número máximo de férias anuais seja de 12 dias úteis?

- Concordo
- Não concordo, porque: _____
- Sem opinião

2.4 Outras opiniões e sugestões:

(3) Dados básicos sobre a pessoa que forneceu opiniões

Nota: Para uma melhor análise das opiniões e sugestões recolhidas, é obrigatório o preenchimento desta parte dos dados.

1. Situação profissional

- Trabalhador (Trabalhador residente/ Trabalhador não residente)
 - Empregador (Número de trabalhadores ao serviço na empresa:
 - <50 pessoas/ 50-100 pessoas/ >100 pessoas)
 - Trabalhador por conta própria Aposentado
 - Outro:

2. Sexo

- Masculino Feminino

3. Idade

- < 16 anos 16-24 anos 25-34 anos

35-44 anos 45-54 anos 55-64 anos

≥ 65 anos

3. Nível de ensino

- Ensino primário Ensino secundário geral
 - Ensino secundário complementar
 - Ensino superior Outros:

Agradecemos pelas opiniões e sugestões apresentadas. A DSAL vai elaborar, de acordo com as “Normas para a Consulta de Políticas Públicas” e com base nas opiniões recolhidas durante o período de consulta, o relatório final da consulta e publicá-lo oportunamente na página electrónica da DSAL (<https://www.dsdl.gov.mo>) e no Portal do Governo da RAEM (<https://www.gov.mo>).